



DESPACHO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO LICITATORIO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021

CONCORRENCIA PUBLICA nº002/2021

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2021- CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BENS PÚBLICOS, DOS ESPAÇOS DE QUIOSQUES, COM EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS A ESTE INCORPORADOS, LOCALIZADOS a) ORLA DA CIDADE DE SANTARÉM 2 (DOIS); b) PARQUE DA CIDADE 3 (TRES); c) PRAÇA DAS FLORES 2 (DOIS); d) BELO CENTRO 4 (QUATRO); e) FORTALEZA DO TAPAJÓS MIRANTE) 2 (DOIS); f) BOSQUE VERA PAZ, 2 (dois) e, g) ALTER DO CHÃO - NA ORLA, 2 (DOIS) E NO CAT, 1 (UM), PRAÇA DO SANTARENZINHO 1 (UM) OBJETIVANDO E COMERCIALIZAÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES COMO COMIDAS TÍPICAS E VARIADAS, BOLOS, TORTAS, SALGADOS, SUCOS, SORVETES, SANDUICHES, ÁGUA MINERAL, BEBIDAS GASEIFICADAS E ARTESANATOS, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Secretario Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos no uso de suas atribuições e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

CONSIDERANDO que a Administração Pública detém o poder de autotutela, podendo rever os atos praticados, como decorrência do princípio da legalidade;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório n.º 2021/015/1138, na modalidade Concorrência Pública nº 02/2021, cujo objeto consiste na Concessão onerosa de uso de bens públicos, dos espaços de quiosques, com equipamentos e mobiliarios a este incorporados, localizados: a) Orla da Cidade de Santarém 2 (dois); b) Parque da Cidade 3 (três); c) Praça das Flores 2 (dois); d) Belo Centro 4 (quatro); e) Fortaleza do Tapajós Mirante 2 (dois); f) Bosque Vera Paz 2 (dois); g) Alter do Chão – Na Orla 2(dois), no CAT, 1(um), Praça do Santarenzinho 1(um), objetivando e comercialização de refeições e lanches como comidas típicas e variadas, bolos, tortas, salgados, sucos, sorvetes, sanduiches, água mineral, bebidas gaseificadas e artesanatos, de acordo com as quantidades, especificações e exigências contidas no Termo de Referência, encontra-se adjudicado e homologado;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 008/2022 do Procedimento Administrativo SIMP Nº 008072-031/2015, que anule parcialmente a Concorrência Pública nº002/2021, ressalvada a concessão onerosa dos Quiosques Tipo 01 – CAT Alter do Chão e Quiosque tipo 01 – Bosque Vera Paz. Adotando para as futuras



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMURB
CNPJ. (MF) N° 05.182.233/0031-91 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

concessões de uso remunerado de bens públicos a modalidade pregão eletrônico.

DECIDE:

Pelos fatos expostos, acatar a recomendação nº 008/2022 do Ministério Público do Estado do Pará para anular parcialmente o certame Concorrência Pública nº 002/2021, nos termos do artigo 49 da Lei 8666/93 haja vista que não apresentaram qualquer irregularidade ou vício que comprometa a lisura do processo.

ENCAMINHAR o processo a Comissão Permanente de Licitação para as devidas providências para a adjudicação e homologação dos Quiosques Tipo 01 – CAT Alter do Chão e Quiosque tipo 01 – Bosque Vera Paz. Dá-se ciência aos licitantes da anulação parcial do certame.

Publique-se.

Santarém/PA, 09 de setembro de 2022.

Jean Murilo Machado Marques
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos
Decreto 013/2021 – GAP/PMS